

EXPEDIENTE DO DIA
EM 24 / 10 / 89



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1048/89

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolada sob n.º 861
Em 24 / 10 / 1989
<i>Angela Schlang</i> Enfermeira

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no valor de NCZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) a seguinte dotação:

3.2.3.1 - 63 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CASA DA CULTURA
DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SUBVENÇÕES SOCIAIS
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

Art. 2º - A suplementação a que se refere o Art. 1º desta Lei, destina-se a manutenção do América Futebol Clube, no Distrito de Marechal Floriano.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, conforme determina o § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Domingos Martins, 19 de outubro de 1989.

- Prefeito Municipal -